



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge



PROJETO DE LEI Nº 046, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO

Nº 0100
Em: 10 / 12 / 2019

R

Aprovado por Unanimidade
Em: 14 de V. 12 / 2019
Marcelo P. de Vargas
Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, PARA VIABILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – ALTA COMPLEXIBILIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação conforme anexo à presente lei com o Município de Farroupilha, tendo como CONVENIENTES os Municípios Protásio Alves, Fagundes Varela, Paraí, Guabijú, Guaporé, União da Serra, Nova Bassano, Nova Araçá, Vista Alegre do Prata, Vila Flores, Veranópolis, Cotiporã e André da Rocha objetivando a mútua colaboração entre os partícipes para atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Termo de Cooperação em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

[Assinatura]
Jorge Pivotto
Prefeito Municipal



Ilma. Sr^a.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
SÃO JORGE – RS.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 046/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, temos as seguintes razões de interesse público:

O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes para atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde

OS MUNICIPIOS CONVENENTES se comprometem a repassar, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao início da prestação o valor per capita de R\$ 0,28/mês ao **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**.

Em virtude dos argumentos acima elencados e visando melhor atender a população do município que necessita e que nem sempre tem vaga SUS para a internação imediata. Com o Convênio garante-se um atendimento mais rápido.

Do Exposto solicitamos a esta casa Legislativa especial atenção ao Projeto e que seja aprovado. Reiterando protestos de elevada estima e apreço.

São Jorge, RS, 09 de dezembro de 2019.


Jorge Pivotto
Prefeito Municipal